



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045.2023-SRP

PREZADO SENHOR PREGOEIRO,

T S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.034.025/0001-81, com sede à Rua Barbosa de Freitas, nº 264, Paracuru Beach, Paracuru/CE, neste ato representada por seu titular, Sr. João Cipriano da Silva Júnior, brasileiro, Casado, empresário, RG nº 95008017154 SSP/CE, CPF Nº 954.028.373-68, residente e domiciliado na Rua 05, nº 23, Bairro Mondubim – Fortaleza/CE, vem respeitosamente, perante esta digna Comissão de Licitação, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra a equivocada decisão proferida por essa Pregoeira que julgou como habilitada a empresa N B DA COSTA, referente ao Lote I, II, III e IV, no presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e, “spont propria”, não proceda com a reforma da decisão ora atacada, decidindo, bem como, diante da necessidade de refazer a equívoco ao qual habilitou a empresa declarada vencedora, pelas razões a seguir delineadas:

Tempestividade

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa estipulada por esse Pregoeiro apenas se dará em data de 18 de Dezembro do ano em curso, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas.

O Motivo do Recurso.

O presente recurso é interposto em decorrência de haver essa Comissão Especial de Licitação, ao julgar habilitado a empresa vencedora do certame supra especificado, (uma vez que ofertou em sua proposta itens que não atende as especificações do Edital/Termo de Referencia, bem como em sua Proposta Ajustada não apresentou nos itens, valores lineares ao percentual do ultimo lance ofertado.)

1 - RAZÕES DO RECURSO

O Equívoco Cometido pela Comissão Especial de Licitação

“(…) A pregoeira habilitou a empresa N B DA COSTA, sendo que a mesma ofertou os produtos que não atende as especificações do Edital/Termo de Referencia, conforme segue abaixo:

W

Rua Barbosa de Freitas, 1741 - Sala 04 - Cep: 60170-021 - Aldeota - Fortaleza - Ce
(85)98888-7283 - CNPJ: 44.034.025/0001-81 - E-mail: scomercioeserv@gmail.com



LOTE 1 e 2 - Item: 2 - REFRIGERANTE SABOR DIVERSOS EMBALAGEM PETI 2000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA

A empresa Vencedora Apresentou a Marca COLA, após a recorrente realizar pesquisa e diligencia no mercado, detectamos que a marca ofertada é inexistente, é sabido por todos que Cola, refere-se ao sabor e não a Marca, Portando, não é SIMILAR ou SUPERIOR, aonde a mesma com esse produto ofertado, obtem vantagem em sua composição de custo em relação aos demais licitantes, e o mesmo não atendendo o especificado no edital, com isso, a empresa N B DA COSTA se mantendo vencedora a administração estará ferindo o princípio da INSONOMIA e da CONCORRÊNCIA.

LOTE 1 e 2 - Item: 8 - BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, LEITE (OU SORO) E OUTROS INGERDIENTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO E MENCIONADOS. O PRODUTO NAO DEVERÁ CONTER SOJA NEM QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CORANTES ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: - ASPECTO: MASSA TORRADA - COR: PRÓPRIA - ODOR: PRÓPRIO - SABOR: PRÓPRIO - TEXTURA: CROCANTE/MACIA VALIDADE: MÍNIMA DE 08 MESES PRAZO DE FABRICAÇÃO: NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DUPLA CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS. NAO PERMITIDO O USO DE CORANTES (RESOLUCAO-CNNPA Nº 12 DE 1978)

A empresa Vencedora Apresentou a Marca SABOROSO, após a recorrente realizar pesquisa e diligencia no mercado, detectamos que a marca ofertada é inexistente, Portando, não é SIMILAR ou SUPERIOR, aonde a mesma com esse produto ofertado, pratica ilegalidade, pois apresenta proposta em desacordo com as exigencias do Edital, podendo causar prejuizo a administração pública, devido não poder atender a demanda do Municipio, pela inexistencia do produto para venda, com isso, a empresa N B DA COSTA se mantendo vencedora a administração estará ferindo o princípio da INSONOMIA e da CONCORRÊNCIA entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os artigos 3º da Lei 8.666/93.

LOTE 1 e 2 - Item: 9 - BISCOITO, TIPO MARIA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL, LEITE (OU
Rua Barbosa de Freitas, 1741 - Sala 04 - Cep: 60170-021 - Aldeota - Fortaleza - Ce
(85)98888-7283 - CNPJ: 44.034.025/0001-81 - E-mail: scomercioeserv@gmail.com

W



SORO) E OUTROS INGERDIENTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO E MENCIONADOS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: - ASPECTO: MASSA TORRADA SEM RECHEIO - COR: PRÓPRIA - ODO: PRÓPRIO - SABOR: PRÓPRIO - TEXTURA: CROCANTE/MACIA VALIDADE: MÍNIMA DE 08 MESES PRAZO DE FABRICAÇÃO: NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. NÃO PERMITIDO O USO DE CORANTES (RESOLUCAO-CNNPA Nº 12 DE 1938).

A empresa Vencedora Apresentou a Marca SABOROSO, após a recorrente realizar pesquisa e diligencia no mercado, detectamos que a marca ofertada é inexistente, Portando, não é SIMILAR ou SUPERIOR, aonde a mesma com esse produto ofertado, pratica ilegalidade, pois apresenta proposta em desacordo com as exigencias do Edital, podendo causar prejuizo a administração pública, devido não poder atender a demanda do Municipio, pela inexistencia do produto para venda, com isso, a empresa N B DA COSTA se mantendo vencedora a administração estará ferindo o princípio da INSONOMIA e da CONCORRÊNCIA entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os artigos 3º da Lei 8.666/93.

LOTE 1 e 2 - Item: 10 - ERVILHA EM CONSERVA, ERVILHA REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE ALIDADE, PESO LIQUIDO EDE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.

A empresa Vencedora Apresentou a Marca FUGINI, sendo que a Marca ofertada não possui Ervilha em Conserva com essa gramatura 200g e sim Ervilha em Conserva com embalagem de 170g, como segue imagem do produto em anexo, Portando, não é SIMILAR ou SUPERIOR, e sim inferior, aonde a mesma com esse produto ofertado, obtem vantagem em sua composição de custo em relação aos demais licitantes, e o mesmo não atendendo o especificado no edital, com isso, a empresa N B DA COSTA, se mantendo vencedora fere a administração esta ferindo o princípio da INSONOMIA e da CONCORRÊNCIA, entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os artigos 3º da Lei 8.666/93

Segue link do Fabricante FUGINI, afim de comprovação da inexistencia de Ervilha em Conserva 200g: <https://www.fugini.com.br/produtos/vegetais>

Rua Barbosa de Freitas, 1741 - Sala 04 - Cep: 60170-021 - Aldeota - Fortaleza - Ce
(85)98888-7283 - CNPJ: 44.034.025/0001-81 - E-mail: scomercioeserv@gmail.com

~



LOTE 1 e 2 - Item: 13 - MILHO EM CONSERVA - MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMA E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS

A empresa Vencedora Apresentou a Marca FUGINI, sendo que a Marca ofertada não possui Milho em Conserva com essa gramatura 200g e sim Milho em Conserva com embalagem de 170g, como segue imagem do produto em anexo, Portanto, não é SIMILAR ou SUPERIOR, e sim inferior, aonde a mesma com esse produto ofertado, obtém vantagem em sua composição de custo em relação aos demais licitantes, e o mesmo não atendendo o especificado no edital, com isso, a empresa N B DA COSTA, se mantendo vencedora fere a administração esta ferindo o princípio da INSONOMIA e da CONCORRÊNCIA, entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os artigos 3º da Lei 8.666/93

Segue link do Fabricante FUGINI, afim de comprovação da inexistencia de Milho em Conserva 200g: <https://www.fugini.com.br/produtos/vegetais>



N B DA COSTA

End.: RUA HUMBERTO LOMEU, 3421, GRANJA LISBOA, FORTALEZA/CE, CEP: 60.540-492 CNPJ: 34.165.077/0001-33 - CGF: 06.983681-7 - ISS: 50.6300-0

Contato: 85 9 9658.4300 - 85 9 97478769 email: nbdacosta19@outlook.com

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045.2023 - SRP
RAZÃO SOCIAL N B DA COSTA
CNPJ N° 34.165.077/0001-33 CGF N° 06.983681-7

ENDEREÇO: RUA HUMBERTO LOMEU, 3421, GRANJA LISBOA, FORTALEZA/CE, CEP: 60.540-492
TELEFONE: (85) 99658-4300 E-MAIL: nbdacosta19@outlook.com
BANCO: BRADESCO AGENCIA N° 1234 CONTA CORRENTE N° 110453-5

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STOS, BEM COMO, PROGRAMAS E SERVIÇOS GENERALIZADOS PELOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. (DITAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

LOTE 01 AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO, EM PÓ. ACHOCOLATADO, EM PÓ, À BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM COM 1000 GRS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	Quilo	APTI	804	12,00	9648 00
2	REFRIGERANTE SABOR DIVERSOS. EMBALAGEM FEITA 2000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	Fardo	COLA	144	22,00	3168 00

Rua Barbosa de Freitas, 1741 - Sala 04 - Cep: 60170-021 - Aldeota - Fortaleza - Ce
(85)98888-7283 - CNPJ: 44.034.025/0001-81 - E-mail: scomercioeserv@gmail.com

√



TS COMERCIO

T S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



N B DA COSTA

End.: RUA HUMBERTO LOMEU, 3421, GRANJA LISBOA, FORTALEZA/CE,

CEP: 60.540-492 CNPJ: 34.165.077/0001-33 - CGF: 06.983681-7 - ISS: 50.6300-0

Contato: 85 9 9658.4300 - 85 9 97478769 email: nbdacosta19@outlook.com

8	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, LEITE (OU SORO) E OUTROS INGREDIENTES. DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO E MENCIONADOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA NEM QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CORANTES ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS - ASPECTO: MASSA TORRADA - COR: PRÓPRIA - ODO: PRÓPRIO - SABOR: PRÓPRIO - TEXTURA: CROCANTE/MACIA VALIDADE: MÍNIMA DE 08 MESES PRAZO DE FABRICAÇÃO: NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DUPLA CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. NÃO PERMITIDO O USO DE CORANTES (RESOLUÇÃO CNIPA Nº 12 DE 1976)	pac	SABOROSO	4320	4,00	17280,00
9	BISCOITO TIPO MARIA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL, LEITE (OU SORO) E OUTROS INGREDIENTES. DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO E MENCIONADOS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS - ASPECTO: MASSA TORRADA SEM RECHEIO - COR: PRÓPRIA - ODO: PRÓPRIO - SABOR: PRÓPRIO - TEXTURA: CROCANTE/MACIA VALIDADE: MÍNIMA DE 08 MESES PRAZO DE FABRICAÇÃO: NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. NÃO PERMITIDO O USO DE CORANTES (RESOLUÇÃO CNIPA Nº 12 DE 1976)	Pacote	SABOROSO	4320	4,00	17280,00
10	ERVILHA EM CONSERVA, ERVILHA REIDRATADA, EM CONSERVA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	Unidade	FLUIDO	481	3,00	2073,00



N B DA COSTA

End.: RUA HUMBERTO LOMEU, 3421, GRANJA LISBOA, FORTALEZA/CE,

CEP: 60.540-492 CNPJ: 34.165.077/0001-33 - CGF: 06.983681-7 - ISS: 50.6300-0

Contato: 85 9 9658.4300 - 85 9 97478769 email: nbdacosta19@outlook.com

13	MILHO EM CONSERVA - MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	Unidade	FLUIDO	1036	3,70	3833,20
----	---	---------	--------	------	------	---------

Rua Barbosa de Freitas, 1741 - Sala 04 - Cep: 60170-021 - Aldeota - Fortaleza - Ce
(85)98888-7283 - CNPJ: 44.034.025/0001-81 - E-mail: scomercioeserv@gmail.com



End.: RUA HUMBERTO LOMEU, 3421, GRANJA LISBOA, FORTALEZA/CE,
CEP: 60.540-492 CNPJ: 34.165.077/0001-33 - CGF: 06.983681-7 - ISE: 50.6300-0
Contato: 85 9 9658.4300 - 85 9 97478769 email: nbdacosta19@outlook.com

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 300.892,44 - TREZENTOS E CINQUENTA MIL DITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

342938,04

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA 20%)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO, EM PO, ACHOCOLATADO, EM PO, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PO, LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM 1000 GRS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	Quilo	APTI	216	12,00	2592,00
2	REFRIGERANTE SABOR DIVERSOS EMBALAGEM PET 2000 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERIORMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA	Fardo	COLA	36	22,00	792,00

"Acórdão:

9.3.2. Abstenha-se de aceitar propostas de bens com características diferentes das especificadas em edital, em respeito ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, consoante o art. 3º da Lei no 8.666/1993. (Acórdão 932/2008, Rel. Min.: Raimundo C arreiro, órgão julgador: Plenário, data da sessão: 21/05/2008)

Lembramos que o ato de ofertar produto inferior ao constante no objeto do edital é em pratica manobras para vitória em licitação a qualquer custo, porque a proposta é única e não "mutável" pelo curso do certame.

A prática ilícita, viola não apenas a isonomia do caput do artigo 37 da Constituição Federal, como também a igualdade de tratamento de licitantes, do inciso XXI, do mesmo dispositivo constitucional

Hely Lopes Meirelles assim se manifesta, verbis:

"DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS - Desclassificação é a eliminação da proposta pela desconformidade com o pedido no edital ou no convite.

Essa desconformidade da proposta tanto pode apresentar-se em relação às exigências formais do edital, como pode revelar-se no seu conteúdo. Em ambos os casos configura-se a inviabilidade da proposta, que autoriza a sua rejeição através da desclassificação." (

**Rua Barbosa de Freitas, 1741 - Sala 04 - Cep: 60170-021 - Aldeota - Fortaleza - Ce
(85)98888-7283 - CNPJ: 44.034.025/0001-81 - E-mail: scomercioeserv@gmail.com**

W

in Licitação e Contrato Administrativo, 2ª Ed., p.138)

"...A proposta que desatender o edital é inaceitável, ainda que vantajosa para a Administração." (in Licitação e Contrato Administrativo, 2ª Ed., p.138)
"Desclassificação das Propostas é sua eliminação pela desconformidade com o pedido no edital ou no convite, ou por sua manifesta inexecuibilidade. Realmente, como já vimos acima, as propostas deverão satisfazer na forma e no conteúdo às exigências do edital, de modo que sua desconformidade com o edital enseja a rejeição liminar na fase de julgamento." (in Direito Administrativo Brasileiro, 22ª Ed. P. 274) (grifamos)

Jessé Torres Pereira Junior, ensina, verbis:

"A Comissão de licitações não poderá deixar de desclassificar a proposta que: (a) desatender a exigência, qualquer que seja, do edital ou da carta-convite, desde que expressa e explícita;" (in Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 3ª Ed., p. 299) (grifamos)

"O primeiro motivo impositivo da desclassificação não suscita maior indagação. Para identifica-lo, bastará contrastar a proposta com o ato convocatório; no que aquela contrariar a este, terá que ser desclassificada." (in Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 3ª Ed., p. 299) (grifamos)
J. Cretella Junior, aponta, com muita propriedade, verbis:

"Havendo desconformidade da proposta com o exigido no ato convocatório, ou no convite, ipso facto, ocorrerá a desclassificação que pode verificar-se em relação às exigências formais do edital ou pode verificar-se em relação ao conteúdo do ato convocatório" (in Das Licitações Públicas, 10ª Ed., p. 303) (grifamos)

"O não atendimento às exigências do edital, ou seja, a desconformidade com o ato convocatório, é a primeira das causas elencadas como possíveis da desclassificação do licitante. Trata-se de causa formal que contraria a letra da lei interna do certame" (in Das Licitações Públicas, 10ª Ed., p. 303) (grifamos)

Marçal Justen Filho, comenta, verbis:

"O julgamento das propostas dissocia-se, no mínimo, em dois momentos. No primeiro, efetiva-se exame sobre regularidade formal e a admissibilidade material delas. Posteriormente, aprecia-se propriamente a vantajosidade das propostas, segundo os critérios previstos no ato convocatório. Não se-rão objeto de apreciação as propostas que não preencham os requisitos formais e materiais previstos na Lei e no ato convocatório. Essas serão desclassificadas." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 4ª Ed., p. 309) (grifamos)

Não há como reparar os vícios ocorridos, já que são insanáveis. A proposta está omissa e em desconformidade para com o edital e seus anexos. Como a proposta não pode ser reparada, substituída ou receber qualquer informação adicional que não tenha constado da mesma originalmente, deve ser desclassificada conforme orientação do próprio item 4.10 do edital. Volta-se a repetir que não existe a possibilidade de encontrar resguardo no item 16.9 ou no item 16.11 pois tal artifício é ILEGAL, já que como foi intensamente demonstrado os vícios são insanáveis pelo próprio impedimento que a legislação estabeleceu.

Diz o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93:

“§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.”

2 - RAZÕES DO RECURSO

Da não observância, a redução dos valores ofertado na proposta ajustada, de forma linear, com base no desconto do ultimo valor ofertado no encerramento do lance vencedor.

A empresa Vencedora N B DA COSTA, de forma ilegal realizou manobra, ao não enviar proposta readequada ao ultimo lance ofertado de forma linear, infringindo o principio da Impessoalidade, Moralidade e Economicidade.

Vejamos, as vantagens com a pratica de não haver redução de forma linear na proposta ajustada ao ultimo lance ofertada.

Observa-se na proposta ajustada enviada pela empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3 e 4, N B DA COSTA, que em determinados itens, que é notório que será realizado uma quantidade de pedido reduzido, a empresa vencedora reduziu o valor na proposta de forma irrisório, já itens que é notório a demanda de pedido pela administração ser elevada, a empresa vencedora, aumentou o valor acima do percentual de redução do valor do ultimo lance ofertado.

A administração no dever de prezar **Princípios da Isonomia (Igualdade)** a todos os interessados na licitação. É condição essencial para garantir competição em todos os procedimentos licitatórios, deverá desclassificar a proposta da empresa vencedora, haja vista que a mesma com tal pratica obteve vantagem em relação as demais licitantes, pois no caso da recorrente, a mesma não reduziu o valor do ultimo lance ofertado pela empresa vencedora, motivada na proposta readequada de forma linear, que acarretaria que alguns itens através da redução linear, ficaria inviável para pratica de venda.

Rua Barbosa de Freitas, 1741 - Sala 04 - Cep: 60170-021 - Aldeota - Fortaleza - Ce
(85)98888-7283 - CNPJ: 44.034.025/0001-81 - E-mail: scomercioeserv@gmail.com

No entanto para que não haja dúvida do **Princípio da Moralidade e da Probidade Administrativa**: A conduta dos licitantes e dos agentes públicos tem de ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração, a não desclassificação da proposta vencedora da empresa N B DA COSTA, coloca em duvida a cerca de possível informação privilegiada, por parte da empresa vencedora, haja vista que a mesma, em sua proposta readequada, não obedeceu a linearidade, colocando alguns itens com valores acima do percentual de redução, podendo haver possível informação privilegiada que esses itens cujo foi colocado valores maiores, serão mais solicitados do que outros com valores bem abaixo do percentual de redução.

Segue em anexo Planilha especificando os valores dos itens que ficaram acima do percentual de redução ao ultimo lance ofertado, não obedecendo a linearidade na proposta.

Requerimento


Assim é que se REQUER a essa respeitável Comissão Especial de Licitação que se digne de rever e reformar a decisão exarada, mais precisamente que julgou como habilitada a empresa N B DA COSTA, para posterior declarar Desclassificada sua Proposta do Certame e conseqüentemente sua inabilitação.

E no presente certame a Recorrente T S COMERCIO E SERVIÇO LTDA, visto que a sua HABILITAÇÃO e a PROPOSTA esta em conformidade com o Edital e seus anexos, dita que cumpriu absolutamente todas as exigências reguladas no referido instrumento convocatório, venha há ser declarada vencedora e posteriormente habilitada do referido certame licitatório.

Não sendo acatado o pedido acima formulado, REQUER que se digne V. Exa. de fazer remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, como de direito.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Fortaleza/CE, 18 de Dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 JOAO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
Data: 18/12/2023 17:39:28 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Cipriano da Silva Junior
Diretor Comercial
CPF 954.028.373-68
RG 95008017154

Rua Barbosa de Freitas, 1741 - Sala 04 - Cep: 60170-021 - Aldeota - Fortaleza - Ce
(85)98888-7283 - CNPJ: 44.034.025/0001-81 - E-mail: scomercioeserv@gmail.com

← → ↻ <https://www.fugini.com.br/produtos/vegetais>



Selecione uma categoria

Início > Produtos > Vegetais

- Atomatados
- Batata Chips
- Batata Palha
- Condimentos
- Conservas
- Doces em Massa
- Linha Vegana
- Linha Zero
- Maionese
- Molhos Especiais
- Molhos Gourmet
- Vegetais

Produtos em "Vegetais"

A FUGINI sempre inovando, apresenta sua linha de vegetais, com produtos de altíssima qualidade em embalagens práticas e modernas.



Duo em Conserva
Fugini Sachê 170g



Milho em Conserva
Fugini Sachê 170g



Milho Crocante
Fugini Lata 170g



Ervilha em Conserva
Fugini Sachê 170g



RELATÓRIO LOTE 1

LOTE 01 VALORES AJUSTADO CORRETO EM RELAÇÃO AO PERCENTUAL DE REDUÇÃO - VENCEDORA LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO REFERENCIA EDITAL R\$	VALOR CORRETO A SER AJUSTADO	VALOR CONSTANTE NA PROPOSTA AJUSTADA DA VENCEDORA LOTE 1	VALOR ULTRAPASSOU AO PERCENTUAL DE REDUÇÃO PERMITIDO
1	Achocolatado, em achocolatado, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e	QUILO	964	R\$ 16,51	13,04	12,00	
2	Refrigerante sabor diversos embalagem pet 20	FARDO	144	R\$ 26,21	20,71	22,00	1,29
3	Pó para refresco. sabores variados (abacaxi, cajá ma	UNIDADE	432	R\$ 12,27	9,69	8,00	
4	Leite, condensado tradicional embalagem com	UNIDADE	1.166	R\$ 5,88	4,64	4,00	
5	Leite líquido integral uht. produto armazenado em	CAIXA	144	R\$ 71,36	56,38	62,00	5,62
6	Leite em pó integral. embalagem com 1 kg, com	QUILO	2.880	R\$ 35,70	28,21	30,00	1,79
7	Creme de leite, tradicional. embalagem: tetra	UNIDADE	2.332	R\$ 4,07	3,21	3,12	
8	biscoito, tipo cream cracker, a base de farinha	PACOTE	4.320	R\$ 5,96	4,7	4,00	
9	Biscoito, tipo maria, a base de farinha de trigo,	PACOTE	4.320	R\$ 6,58	5,19	4,00	
10	em conserva, ervilha reidratadas, em conserva	UNIDADE	691	R\$ 4,13	3,26	3,00	
11	Extrato de tomate, concentrado. Embalagem com	UNIDADE	576	R\$ 2,79	2,2	1,60	
12	Margarina vegetal sem sal embalagem: pote com	UNIDADE	1.440	R\$ 7,95	6,28	5,90	
13	Milho em conserva - milho verde em conserva	UNIDADE	1.036	R\$ 4,56	3,6	3,70	0,10
14	Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado	UNIDADE	1.440	R\$ 8,29	6,55	7,30	0,75
15	Sardinha em conserva, acondicionado em lata	UNIDADE	2.880	R\$ 5,93	4,68	4,50	
16	Tempero completo, sem pimenta, embalado em	UNIDADE	288	R\$ 4,64	3,66	3,50	



17	Vinagre de álcool, embalagem com 500ml, cor	GARRAFA	576	R\$ 2,48	1,95	1,60	
18	Caldo, para culinária de galinha. embalagem: c	CAIXA	216	R\$ 20,12	15,89	16,00	0,11
19	Caldo, para culinária, de carne, caixa contendo	CAIXA	36	R\$ 17,97	14,2	15,00	0,80
20	Colorífico, alimentício, a base de urucum. pacot	PACOTE	360	R\$ 6,47	5,11	6,00	0,89
21	Açúcar refinado cristalizado, sacarose de cana-	QUILO	4.320	R\$ 5,56	4,39	4,50	0,11
22	Arroz branco classe longo fino, tipo 1, embalag	QUILO	2.880	R\$ 5,46	4,31	5,00	0,69
23	Arroz, parboilizado, classe longo fino, tipo 1. e	QUILO	2.880	R\$ 5,70	4,5	5,30	0,8
24	Café, torrado e moído. embalagem a v de 250	PACOTE	2.880	R\$ 8,57	6,77	7,50	0,73
25	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fir	QUILO	864	R\$ 6,49	5,12	4,80	
26	Farinha de trigo, com fermento. embalagem co	QUILO	720	R\$ 7,25	5,72	6,30	0,58
27	Farinha de trigo, sem fermento. embalagem co	QUILO	720	R\$ 6,14	4,85	6,14	1,29
28	Fécula de mandioca - embalagem de 01 kg, ise	QUILO	1.080	R\$ 8,45	6,67	7,90	1,23
29	Feijão preto tipo 1 embalagem contendo 1 kg,	QUILO	144	R\$ 8,85	6,99	7,40	0,41
30	Feijão, de corda, tipo 1 embalagem contendo	QUILO	864	R\$ 8,35	6,59	7,40	0,81
31	Flocão para cuscuz flocada, cozida, umidade i	PACOTE	5.760	R\$ 2,60	2,05	1,70	
32	Macarrão espaguete - macarrão com semolina tipo	PACOTE	2.880	R\$ 4,61	3,64	3,50	
33	sal, refinado iodado para consumo doméstico	QUILO	288	R\$ 2,26	1,78	1,30	
34	Preparo para mingau multicereal. sabores variad	PACOTE	1.080	R\$ 13,62	10,76	8,00	
35	Milho de canjica amarela. tipo 1(munguzá classe amare	PACOTE	480	R\$ 4,13	3,26	4,00	0,74
36	Milho para pipoca - de primeira qualidade, benefic	PACOTE	1.440	R\$ 4,14	3,27	3,40	0,13



RELATÓRIO LOTE 2

LOTE 02 VALORES AJUSTADO CORRETO EM RELAÇÃO AO PERCENTUAL DE REDUÇÃO - VENCEDORA

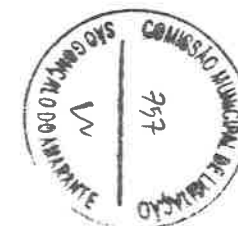
LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO REFERENCIA EDITAL R\$	VALOR CORRETO A SER AJUSTADO	VALOR CONSTANTE NA PROPOSTA AJUSTADA DA VENCEDOR A LOTE 1	VALOR ULTRAPASSOU AO PERCENTUAL DE REDUÇÃO PERMITIDO
1	Achocolatado, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e romatizantes.	QUILO	QTD	R\$ 16,51	13,04	12,00	
2	Refrigerante sabor diversos embalagem pet 2000	FARDO	216	R\$ 26,21	20,71	22,00	1,29
3	Pó para refresco. sabores variados (abacaxi, cajá mara	UNIDADE	36	R\$ 12,27	9,69	8,00	
4	Leite, condensado tradicional embalagem com 3	UNIDADE	108	R\$ 5,88	4,64	4,00	
5	Leite líquido integral uht. produto armazenado em	CAIXA	292	R\$ 71,36	56,38	62,00	5,62
6	Leite em pó integral. embalagem com 1 kg, com d	QUILO	36	R\$ 35,70	28,21	30,00	1,79
7	Creme de leite, tradicional. embalagem: tetra pa	UNIDADE	720	R\$ 4,07	3,21	3,12	
8	biscoito, tipo cream cracker, a base de farinha de	PACOTE	584	R\$ 5,96	4,7	4,00	
9	Biscoito, tipo maria, a base de farinha de trigo, a	PACOTE	1.080	R\$ 6,58	5,19	4,00	
10	em conserva, ervilha reidratadas, em conser	UNIDADE	1.080	R\$ 4,13	3,26	3,00	
11	Ervilha Extrato de tomate, concentrado. Embalagem con	UNIDADE	173	R\$ 2,79	2,2	1,60	
12	Margarina vegetal sem sal embalagem: pote con	UNIDADE	144	R\$ 7,95	6,28	5,90	
13	Milho em conserva - milho verde em conserva e	UNIDADE	360	R\$ 4,56	3,6	3,70	0,10
14	Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado,	UNIDADE	260	R\$ 8,29	6,55	7,30	0,75

5



15	Sardinha em conserva, acondicionado em lata cc	UNIDADE	360	R\$ 5,93	4,68	4,50	
16	Tempero completo, sem pimenta, embalado em	UNIDADE	720	R\$ 4,64	3,66	3,50	
17	Vinagre de álcool, embalagem com 500ml, com	GARRAFA	72	R\$ 2,48	1,95	1,60	
18	Caldo, para culinária de galinha. embalagem: ca	CAIXA	144	R\$ 20,12	15,89	16,00	0,11
19	Caldo, para culinária, de carne, caixa contendo 2	CAIXA	54	R\$ 17,97	14,2	15,00	0,80
20	Colorífico, alimentício, a base de urucum. pacote	PACOTE	36	R\$ 6,47	5,11	6,00	0,89
21	Açúcar refinado cristalizado, sacarose de cana-d	QUILO	90	R\$ 5,56	4,39	4,50	0,11
22	Arroz branco classe longo fino, tipo 1, embalage	QUILO	1.080	R\$ 5,46	4,31	5,00	0,69
23	Arroz, parboilizado, classe longo fino, tipo 1. em	QUILO	720	R\$ 5,70	4,5	5,30	0,8
24	Café, torrado e moído. embalagem a v de 250 gr	PACOTE	720	R\$ 8,57	6,77	7,50	0,73
25	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina,	QUILO	720	R\$ 6,49	5,12	4,80	
26	Farinha de trigo, com fermento. embalagem con	QUILO	216	R\$ 7,25	5,72	6,30	0,58
27	Farinha de trigo, sem fermento. embalagem con	QUILO	180	R\$ 6,14	4,85	6,14	1,29
28	Fécula de mandioca - embalagem de 01 kg, isent	QUILO	180	R\$ 8,45	6,67	7,90	1,23
29	Feijão preto tipo 1 embalagem contendo 1 kg, co	QUILO	270	R\$ 8,85	6,99	7,40	0,41
30	Feijão, de corda, tipo 1 embalagem contendo 1 k	QUILO	36	R\$ 8,35	6,59	7,40	0,81
31	Flocão para cuscuz - flocada, cozida, umidade inf	PACOTE	216	R\$ 2,60	2,05	1,70	
32	espaguete - macarrão com semolina tipo e	PACOTE	1.440	R\$ 4,61	3,64	3,50	
33	Macarrão sal, refinado iodado para consumo doméstico con	QUILO	720	R\$ 2,26	1,78	1,30	
34	Preparo para mingau multicereal. sabores variados e	PACOTE	72	R\$ 13,62	10,76	8,00	
35	amarela. tipo 1(munguzá classe amarela, Milho de canjica	PACOTE	270	R\$ 4,13	3,26	4,00	0,74
36	Milho para pipoca - de primeira beneficiad qualidade,	PACOTE	120	R\$ 4,14	3,27	3,40	0,13





RELATÓRIO LOTE 4

LOTE 04 VALORES AJUSTADO CORRETO EM RELAÇÃO AO PERCENTUAL DE REDUÇÃO -
VENCEDORA LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO REFERENCIA EDITAL R\$	VALOR CORRETO A SER AJUSTADO	VALOR CONSTANTE NA PROPOSTA AJUSTADA DA VENCEDORA LOTE 1	VALOR ULTRAPASSOU AO PERCENTUAL DE REDUÇÃO PERMITIDO
1	Ovo de galinha, tipo extra, classe a bra	BANDEJA	108	13,86	19,80	5,94
2	Carne bovina in natura, moída de primeira, sem osso, com ^{no mínimo} 10% de	QUILO	540	24,07	15,00	
3	Frango, inteiro, de primeira qualidade, congelado, ^{sem tempero,}	QUILO	108	7,81	12,00	4,19
4	Peito de frango congelado de 1" qualid	QUILO	1.440	12,01	14,00	1,99
5	Linguiça calabresa 1" ^{qualidade} defumada, preparada com carne	QUILO	270	15,95	19,00	3,05
6	Salsicha, para hot dog, em conserva. e	QUILO	108	7,16	8,00	0,84